



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP 15773-000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 143/2014

De 05 de fevereiro de 2014.

Altera a carga horária semanal para o cargo de provimento efetivo de Professor, conforme especifica.

SILVANO CEZAR MOREIRA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Os ocupantes de cargo efetivo de professor, sujeitos à jornada parcial de trabalho docente — JPTD, correspondente a até 24 horas semanais, distribuídas conforme regulamento contido no Decreto, nº 683, de 19 de agosto de 2010, ficam subordinados à jornada completa de trabalho docente — JCTD, correspondente a 30 horas semanais, cumprindo 25 horas em sala de aula e 05 horas de trabalho assim distribuídas:

I — 02 (duas) horas de HTPC – Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo;

II — 03 (três) horas de HTPL – Horário de Trabalho Pedagógico Livre.

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2.014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
05 de fevereiro de 2.014

SILVANO CEZAR MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA